

# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Construção de 06 (seis) barracões em estrutura pré-moldada e metálica de 12x20 metros (240 m² cada barracão), no município de São Domingos-SC

SÃO DOMINGOS-SC 2022



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que orientarão os serviços de construção, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados a projeto, execução e montagem de **06 (seis) barracões em estrutura pré-moldada e metálica de 12x20 metros (240 m² cada barracão)**, localizado a Oeste com a Rua Nereu Ramos e a Leste com a Rua Paulo Marques, no Bairro Ari Bortoli, Loteamento Guilherme Scheffer, no município de São Domingos-SC.

#### 2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecimento de projeto arquitetônico e especificações particulares, se necessárias, sendo que qualquer dúvida pode ser sanada junto ao Fiscal da Obra.

Providenciar o documento de responsabilidade técnica do projeto arquitetônico e fiscalização da obra, junto ao conselho de classe, respectivo.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.



Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



#### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços.

Obedecer às normas da ABNT, suas atualizações e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Fornecer ART ou RRT (anotação/registro de responsabilidade técnica) de projeto, execução e montagem da estrutura pré-moldada e metálica da obra.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados para os serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências entre as peças técnicas, comunicar ao contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos de fiscalização, serão de inteira responsabilidade da contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.

Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro, em local indicado pela fiscalização.

Apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.





Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 4.1 Administração Local

A contratada deverá nomear um responsável técnico que responderá pela boa técnica e observância as normas em relação aos serviços executados. Este profissional deverá orientar as ações do encarregado e fazer os registros técnicos, como diários, observações e as builts, além de manter atualizado no canteiro de obra os diários, alvarás, certidões e licenças, evitando interrupções por embargos.

A frente dos serviços na obra deverá existir um encarregado que representará a contratada integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações dirigidas pelo contratante terão eficácia plena e total.

Deverá ser providenciado o documento de responsabilidade técnica de execução da obra, junto ao conselho de classe, respectivo.

#### 4.2 Locação de Obra

Antes do início da obra deverá ser realizado os ajustes de níveis do terreno, limpeza mecanizada, remoção da camada vegetal com emprego de maquinário necessário e remoção do entulho resultante desta limpeza. Este serviço ficará sob responsabilidade do Município.

A locação da obra deverá ser executada com rigor técnico pela empreiteira, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e a indicação do local feita pela fiscalização municipal.

Será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à contratada a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da fiscalização.

Após ser finalizada a locação, a contratada procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constem no projeto, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra.

Todo serviço de escavação e aterro manual para a execução da unidade habitacional deverá ser executado pela empreiteira.





Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

#### 4.3 Placa de obra

Deverá estar incluso no orçamento da contratada a instalação de placa de obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 1,20 x 2,50 m, executada conforme modelo padrão do órgão conveniente e dados de obra fornecidos pelo município.

#### 4.4 Infraestrutura e Superestrutura

#### 4.4.1 Fundações

As fundações serão do tipo sapata pré-moldada, dimensionadas de acordo com as características do solo, com dimensão mínima de 60 cm e conforme indicadas no projeto estrutural, fornecido pela empresa contratada. É fundamental a verificação do solo para execução das fundações, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada a certificação do equilíbrio da construção.

#### 4.4.2 Estruturas de concreto

A infra e superestrutura serão executadas em concreto armado pré-moldado, de acordo com as Normas da ABNT. A empresa contratada para a execução será totalmente responsável por qualquer parte da estrutura por ela executada, quanto a sua resistência e estabilidade. O projeto estrutural deverá respeitar as características do projeto arquitetônico e qualquer alteração do mesmo deverá ser encaminhada ao responsável pelo projeto para análise.

O projeto estrutural e alterações nos demais projetos sem o aval do responsável são de inteira responsabilidade da empresa executora da obra.

Os pilares pré-fabricados devem atender a dimensão de 20x30x650cm, além de serem engastados 150 cm no solo.

As estruturas pré-moldadas fornecidas pela empresa devem atender os exigidos na NBR 9062 e 6118, bem como serem entregues a administração as especificações utilizadas e projeto específico e ART de projeto e execução das estruturas. As especificações mínimas são o FCK de 30MPA, dimensões devem gerar pé direito de 5,00 m, além de prever o contraventamento e tirantes adequado aos pilares.

#### 4.5 Cobertura

As telhas de cobertura devem ser executadas em telha de aluzinco trapezoidal do tipo TP40 com espessura de 0,43 mm e com estrutura metálica com projeto e ART específico entregues a administração.





Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

As tesouras metálica serão com banzos em perfil "U" de 100x35 mm em chapa de 2,65 mm, montantes e diagonais com perfil 92x30 mm com chapa de 2,00 mm. Às terças deverão ser em aço enrijecido com perfil de 100x40x15 mm e chapa de 2,25 mm.

A colocação das telhas para fechamento da estrutura metálica deverá seguir o disposto no projeto arquitetônico. Para tanto deverá conter todos os acessórios necessários para a devida fixação e ao perfeito funcionamento da cobertura.

Para execução e instalação da cobertura deverá ser seguido as recomendações dos fabricantes.

#### 4.6 Serviços Finais

Deverá ser feita remoção do entulho produzido. A obra e o seu entorno deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação.

Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisório de Obra.

São Domingos-SC, 22 de março de 2022.

Fernanda Zardinello Macedo Engenheira Civil CREA-SC 152491-4